

Autoriza abertura de Crédito suplementar e
anula Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito
suplementar para a Dotação "3.2.6.0.83" Abono Familiar

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito suplementar de NR\$ 118,00 (cento e
dezoito cruzeiros novos).

Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada
parcialmente até o limite da importância indicada,
a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

4.1.4.0.02 Aquisição de um veículo NR\$ 118,00
NR\$ 118,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de Outubro de 1968

O Prefeito Municipal,

Alfredo Troysi
Alfredo Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelmann
Guilherme E. S. Engelmann

Lei sancionada em 1/11/68